

Lei Municipal nº 607/2013, de 26 de dezembro de 2013.

"Altera redação da Lei Municipal nº 336/2008, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 336, de 07 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. [...]"

§ 1º - Será fornecido semente de aveia na quantidade de 15kg (quinze quilogramas) para cada vaca ou novilha, prenha ou em lactação, cadastradas junto a Secretaria Municipal da Agricultura, observado o máximo de 30 (trinta) animais por beneficiado.

[...]"

Art. 2º. Fica revogado o disposto no § 2º, artigo 5º, da Lei Municipal nº 336, de 07 de abril de 2008.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 26 de dezembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech

Secretário Municipal de Administração